



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

#### Processo Administrativo SUPRI 004/2025

A Prefeitura do Município de Itapevi, através do Secretaria de Esportes e Lazer, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 7ª CORRIDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, conforme descrição do Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, do decreto Municipal nº 5.848/2023, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

#### CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

**Período para cadastro de propostas iniciais:** 13/01/2025 às 19h30 até 28/01/2025 às 09h00

**Data da Abertura da sessão pública:** 28/01/2025 às 09h01

**Início do pregão (fase competitiva):** 28/01/2025 às 09h10

Modo de disputa: aberta.

Critério de julgamento: menor preço global

A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos podendo ser prorrogada nos termos do subitem 10.6. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico do site: <https://www.novobbmnet.com.br>

**Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP**

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº.

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
12	01	00	27	813	0013	2002	3.3.90.39.99	00265	01	1100000

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência e quantidades estimadas;

**ANEXO II** - Decréscimo mínimo por lance;

**ANEXO III** - Modelo de declaração de proposta econômica que compreenda a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;

**ANEXO IV** - Modelo de Proposta;

**ANEXO V** - Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

**ANEXO VI** - Modelo de declaração de exigência de reserva de cargos;

**ANEXO VII** - Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VIII** - Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;

**ANEXO IX** - Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

**ANEXO X** - Minuta do contrato;

**ANEXO XI** - Termo de ciência e notificação.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão obtê-los gratuitamente na página da Internet <https://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>, ou ainda no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 7ª CORRIDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, conforme Termo de Referência e demais anexos integrantes deste Edital.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Municipal, Senhora **Daniele dos Santos Alves**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.novobbmnet.com.br>).

## 3. DOS PRAZOS DE INÍCIO, VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Acorrida está prevista para acontecer a partir das **7h no dia 16/03/2025**, podendo a data de realização da prova ser alterada somente a critério da contratante por motivo de força maior, devendo a contratada estar no local do evento com 03 (três) horas de antecedência para orientação de eventuais ajustes na montagem da estrutura.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

3.3. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, de comum acordo e manifestado com antecedência de, no mínimo, **90 (noventa) dias** antes de seu término.

## 4. DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. O preço deverá ser cotado contemplando todos os custos, relativo ao serviço, tudo de acordo ao pleno atendimento do Termo de Referência e demais anexos, que são partes integrantes do Edital.

4.2. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, durante o período de vigência contratual.

## 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**5.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

### **6.1. Poderão participar do presente certame:**

**6.1.1.** Poderão participar todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: [https:// www.novobbmnet.com.br](https://www.novobbmnet.com.br)).

**6.1.2.** No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, o tratamento diferenciado dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não será aplicado ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**6.1.3.** A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**6.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: [https:// www.novobbmnet.com.br](https://www.novobbmnet.com.br).

**6.3.** Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [https:// www.novobbmnet.com.br](https://www.novobbmnet.com.br).

**6.4.** Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

**6.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

**6.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico**, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

**6.6. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 além de:**

**6.7.1.** De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 14.4. alínea “a.1”;

**6.7.2.** Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21.

**6.7.3.** Também não será permitida a participação nesta licitação, daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

**6.7.4.** De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do §1º, art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

**6.8.** A participação em consórcio de empresas será permitida de acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021.

## 7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**7.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

**8.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso "Credenciamento – Licitantes (Fornecedores)".

**8.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**8.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília), através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

**9.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site <https://www.novobbmnet.com.br>, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

**9.1.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**

**9.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**9.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.5.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.6.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**9.7.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://www.novobbmnet.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

**10.1.1.** Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas;

**10.1.2.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**10.1.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.1.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**10.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.5.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**10.6.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será **PRORROGADA AUTOMATICAMENTE** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação

**10.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.8.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;**
- e**
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).**

**10.8.1.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**10.8.2.** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 14 deste edital, deverão ser anexados em campo próprio na plataforma, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no “chat”, o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme item 10.9.

**10.9.** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços readequada**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CEP 06693-120.

**10.10.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **20.4. alíneas “a” a “f”** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**10.11.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**10.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a execução do objeto, conforme **Anexo I**;

**10.13.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

## 11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**11.1.** Os licitantes deverão encaminhar, eletronicamente, no endereço e no prazo do preâmbulo, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço e todos os documentos de habilitação. O encaminhamento, tanto da proposta eletrônica como dos documentos de habilitação, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**11.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **Anexo I** do edital.

**11.3.** A não inserção de arquivo ou informação contendo a especificação acima citada, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**11.4.** O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula.

**11.5.** A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.

**11.6.** A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

## 12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**12.1.** A Empresa vencedora, deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 10.11, deste edital, contendo:

- a) Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- b) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo IV**;
- c) Os valores unitário e total, expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
- d) O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
- e) O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
- f) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da sessão de abertura da licitação.
- g) Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação.
- h) A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

**12.2.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

## 13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**13.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento e prestação do serviço, características do objeto e demais condições definidas neste edital.

**13.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**13.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**13.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.2 e 13.3** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**13.5.** Embora o julgamento leve em conta o menor preço global, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos, para os itens pertencentes ao todo, importará a não aceitação do preço ofertado, o qual deverá ser adequado pela empresa interessada.

**13.5.1.** Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens pertencentes ao lote, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma **proposta definitiva**, para que os valores finais de cada item, pertencente ao lote, sejam analisados pelo Senhor Pregoeiro, verificando se os mesmos se encontram dentro da média prevista pela administração.

**13.5.2.** Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015.

**13.5.3.** Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (**se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação respeitará a Ordem de desempate prevista no Art. 60 da Lei 14.133/2021**).

**13.5.3.1.** Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, **a classificação respeitará a Ordem de desempate prevista no Art. 60 da Lei 14.133/2021**.

**13.5.4.** A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO VII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

**13.6.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **14.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal **(Anexo V)**;
- f) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação **(Anexo VIII)**.

#### 14.2. A documentação relativa à habilitação técnica consiste em:

- a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em qualquer quantitativo.

#### 14.3. A documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista consiste em:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 ou declaração de que conta com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990. **(Anexo VI)**;
- h) Sob pena de desclassificação, nos termos do §1º, artigo 63, da Lei nº 14.133/21, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na da de entrega das propostas. **(Anexo III)**.

**14.3.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

**14.3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.3.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 14.3.3. implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

#### **14.4. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consiste em:**

- a)** Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **14.5. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:**

##### **14.5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 10.8.2 E 10.9 DESTE EDITAL.**

**14.5.1.** Em atendimento ao item 10.8.2., os documentos deverão ser anexados em campo específico da plataforma, no prazo de 30 (trinta) minutos.

**14.5.2.** Não será obrigatório o envio físico (subitem 10.9) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do subitem 10.8.2.

##### **14.5.1. TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:**

- a)** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- b)** Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
- c)** Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

**14.5.5.** Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**14.5.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**14.5.7.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

**14.5.8.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 15. DO VENCEDOR

**15.1.** O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

### 16. DA HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** A homologação do presente certame compete ao Secretário de Esportes e Lazer, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

### 17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

**17.1.** A Contratada deverá assinar o Termo de Contrato em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

**17.2.** O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida a forma da minuta constante do **Anexo X**, observadas as condições específicas do **Anexo I** e demais anexos.

**17.3.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**17.4.** A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

### 18. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**18.1.** A Contratada obrigará-se a executar o serviço adjudicado em conformidade com as especificações, condições e nos locais estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

**18.2.** A corrida está prevista para acontecer às **7h do dia 16/03/2025**, podendo a data de realização da prova ser alterada somente a critério da contratante por motivo de força maior, questões de logística e/ou mudança no calendário de eventos oficiais.

**18.3.** A Prefeitura poderá modificar o local de execução dos serviços da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.

**18.4.** Ocorrendo o descrito no Item 18.3.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**18.5.** Correrão por conta da Contratada as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: insumos, materiais, serviços, despesas operacionais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, utensílios, equipamentos e sua manutenção, pisos salariais da categoria, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, dentre outros.

**18.6.** Caberá à **Secretaria de Esportes e Lazer** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21:

**a) provisoriamente**, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

**b) definitivamente**, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

**18.7.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Esportes e Lazer** poderá:

**18.7.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

**18.7.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**18.8.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**18.9.** A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no item 18.8. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será efetuado mediante os serviços efetivamente prestados, em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Esportes e Lazer.

**19.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do serviço executado, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**19.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

## 20. DAS PENALIDADES

**20.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**20.2.** A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**20.2.1.** Além da penalidade prevista no **item 20.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

**20.2.2.** As penalidades previstas nos **subitens 20.2** e **20.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

**20.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**20.4.** O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**20.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**20.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**20.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**20.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**20.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**20.8.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**20.9.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 21. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**21.1.** Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os interpostos, **UNICAMENTE** nos campos disponíveis **no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

**21.1.1.** O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**21.1.2.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

**21.1.3.** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

**21.1.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**21.1.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**21.1.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**21.1.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

**21.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar e/ou requisitar esclarecimentos dos termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e sua resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento daqueles requerimentos.

**21.3.1.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

**21.3.2.** A entrega da proposta e apresentação dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**22.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

**22.2.** Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

**22.3.** O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no Artigo 125 da Lei nº 14.133/23.

**22.4.** É facultada ao Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

**22.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.6.** A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

**22.7.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

**22.8.** Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o pregoeiro designado para a presente licitação é a Senhora Daniele dos Santos Alves (substituindo, caso necessite, a Senhora Vivian Akemi Morita) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 0017 de 10 de janeiro de 2024.

ITAPEVI, 10/01/2025.

**Anderson Cavanha**

Secretário de Esportes e Lazer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a organização e realização da 7ª Corrida anual do Município de Itapevi, que fazem parte das comemorações referente ao aniversário da cidade, sendo realizada anualmente. A empresa será responsável por todos itens a seguir:

#### 1.2. Das quantidades e valores estimados:

Item	Descrição	Qt	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sistema de inscrição online com divulgação dos resultados	1	sv	R\$ 11.666,67	R\$ 11.666,67
2	Homologação da documentação junto a federação com alvará emitido antecipadamente e apólice de seguro para participantes e staffs	1	sv	R\$ 8.166,67	R\$ 8.166,67
3	Elaboração de um regulamento para a prova	1	Un.	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67
4	Gradis/guarda corpo	400	sv	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
5	Pódio de premiação (01 Pódio de premiação do 1º ao 5º lugar)	1	sv	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67
6	Número de peito (dois mil e quinhentos) números de peito papel tyvek.)	2500	sv	R\$ 4,70	R\$ 11.750,00
7	Chip descartável para cronometragem	2350	sv	R\$ 5,33	R\$ 12.525,50
8	1(um) tapete de largada e chegada, 2(dois) tapetes de monitoramento de percurso	3	sv	R\$ 3.333,33	R\$ 9.999,99
9	Balcões com gelo para água, com no mínimo 40 kg de gelo em cada balcão (distribuídos no trajeto e concentração)	20	sv	R\$ 113,33	R\$ 2.266,60
10	Motos, cada uma com um condutor e 02 capacetes.	10	sv	R\$ 533,33	R\$ 5.333,30
11	Coordenadores e orientadores de público (staff) de apoio.	7	sv	R\$ 633,33	R\$ 4.433,31
12	Pessoal qualificado, sob responsabilidade jurídica da contratada: 15 staffs para largada/chegada 05 staffs no guarda volume 06 staffs na entrega dos kits de atletas 20/02/2025 07 staffs na entrega dos kits de atletas 21/02/2025 07 staffs na entrega dos kits de atletas 22/02/2025 40 staffs distribuídos pelo percurso (Quantidade de staff pode ser alterado a critério e necessidade da administração)	80	Un.	R\$ 285,51	R\$ 22.840,80
13	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO PP	70	Un.	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO P	230	Un.	R\$	30,00	R\$ 6.900,00
15	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO M	850	Un.	R\$	30,00	R\$ 25.500,00
16	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO G	1025	Un.	R\$	30,00	R\$ 30.750,00
17	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO GG	275	Un.	R\$	30,00	R\$ 8.250,00
18	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO EGG	50	Un.	R\$	30,00	R\$ 1.500,00
19	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO PP	5	Un.	R\$	30,00	R\$ 150,00
20	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO P	5	Un.	R\$	30,00	R\$ 150,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

21	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO M	5	Un.	R\$ 30,00	R\$ 150,00
22	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO G	10	Un.	R\$ 30,00	R\$ 300,00
23	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO GG	10	Un.	R\$ 30,00	R\$ 300,00
24	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO EGG	4	Un.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
25	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO 4G	1	Un.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
26	Medalhas-2.500 (duas mil e quinhentas) medalhas de participação	2500	Un.	R\$ 18,33	R\$ 45.825,00
27	Troféu de aproximadamente 19 cm para premiação de 1º ao 5º lugar. Troféu com base em MDF de cor amadeirada nas medidas de aproximadamente 30 centímetros de comprimento por 8 centímetros de largura e 3,5 centímetros de altura. Com placa de identificação nas medidas aproximadas de 25 centímetros de comprimento e 3 centímetros de altura em latão esmaltada com os dizeres referente a corrida, brasão da cidade e categoria e colocação na corrida. Estrutura do troféu em ZAMAC na cor Bronze, espessura de aproximadamente 8mm, com detalhes em baixo e alto relevo, com 27,5 centímetros de largura x 15,5 centímetros de altura (layout serão enviados posteriormente).	40	Un.	R\$ 243,33	R\$ 9.733,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

28	Troféu de aproximadamente 19 cm para premiação de 1º ao 3º lugar. Troféu com base em MDF de cor amadeirada nas medidas de aproximadamente 30 centímetros de comprimento por 8 centímetros de largura e 3,5 centímetros de altura, com placa nas medidas aproximadas de 25 centímetros de comprimento e 3 centímetros de altura em latão esmaltada com os dizeres referente a corrida, brasão da cidade, categoria e colocação na corrida. Estrutura do troféu em ZAMAC na cor Bronze, espessura de aproximadamente 8mm, com detalhes em baixo e alto relevo, com 27,5 centímetros de largura x 15,5 centímetros de altura (layout serão enviados posteriormente).	6	Un.	R\$ 247,22	R\$ 1.483,32
29	Kit de frutas	2500	Un.	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 247.057,70</b>

## 2. Da realização

**2.1.** A corrida está prevista para acontecer às **7h do dia 16/03/2025**, podendo esta data de realização da prova ser alterada somente a critério da contratante, por motivo de força maior, questões de logística e/ou mudança no calendário de eventos oficiais;

**2.2.** A prova terá duas opções de percurso, sendo: trajetos de aproximadamente 5 km e 10 km. Endereços e croquis de localização serão enviados na emissão da Autorização dos Serviços;

**2.3.** A Contratada deverá estar no local do evento com 03 (três) horas de antecedência para montagem da estrutura de sua responsabilidade e/ou orientação de eventuais ajustes na montagem da estrutura de responsabilidade da Contratante;

**2.4.** Os itens não previstos no Termo de Referência serão de responsabilidade da Contratante, tais como: fixas e outros tipos de comunicação visual, sistema de som, DJ, sistema de energia, pórtico e backdrop, tendas, sanitários, mesas e cadeiras, lixeiras, limpeza pós prova, sinalização de vias, ambulância e atendimento médico de urgência, água mineral (hidratação);

**2.5.** Caberá à Contratada definir apenas o posicionamento físico dos itens supramencionados.

## 3. Do período de inscrições

**3.1. Presenciais (residentes de Itapevi 10 km, 5 km e PCD) de 20/02/2025 a 22/02/2025 – das 9h às 22h** (podendo ser alterado) e (local a ser definido, sob responsabilidade da contratante);

**3.2. Público visitante 10 Km e 5 Km:** abertura em **24/02/2025** até o término de vagas, podendo ser alterado a critério da Contratante.

## 4. Da entrega dos kits

**4.1.** Fica a contratada responsável pela entrega antecipada de kits (camiseta, número de peito e chip) **nos dias 13, 14 e 15/03/2025** (em local a ser definido) no horário das 9h às 22h, sob a supervisão da Contratante, podendo ser alterado a critério da Contratante.

## 5. Do Sistema de inscrição:

**5.1.** Disponibilizar um site para que os interessados em participar da prova possam efetuar a inscrição online, através de formulário que minimamente deverá conter:

- Categoria escolhida;
- Nome completo;
- Sexo;
- Data de nascimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Número de RG e/ou CPF;
- Endereço;
- Campo para 02 (dois) telefones;
- E-mail;

**5.2.** A Contratada deverá fazer a filtragem e comprovação das informações fornecidas nos cadastros on-line para validação da inscrição, respeitando a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados; e, no caso de inconsistência de dados o cadastro será anulado e informado através de relatório fundamentado à Contratante.

**5.3.** No caso de anulação de inscrição, a contratada ficará responsável por comunicar imediatamente o inscrito através de WhatsApp e/ou e-mail, anexando o Print do mesmo no relatório que será enviado à Contratante.

**5.4.** A idade mínima para participação é de 16 anos, neste caso, a inscrição deverá ser acompanhada de autorização do responsável anexa, estará disponível para baixar no site da corrida, deverá ser apresentado na retirada do kit;

**5.5.** As inscrições poderão também ocorrer de forma presencial, em casos específicos, onde serão realizadas pela Contratante, em locais e data a serem definidos pela mesma de acordo com disponibilidade de vagas.

**5.6.** Será indicado um servidor da Prefeitura do Município de Itapevi para acompanhar e supervisionar o processo das inscrições;

**5.7.** Após o processamento dos resultados, a contratada é obrigada a entregar a classificação, imediatamente ao término da corrida, após a homologação pela Federação Paulista de Atletismo para a contratante, para a devida divulgação no site oficial da prefeitura.

**5.8.** A caminhada será para residentes com inscrição presencial.

## **6. Da Documentação junto a Federação**

Todos os serviços necessários e regulamento aprovado junto à federação com alvará emitido antecipadamente e apólice de seguro para participantes, staffs e coordenadores.

## **7. Do regulamento:**

Elaboração de um regulamento para a prova, que considere as regras estabelecidas para este tipo de evento pela Federação Paulista de Atletismo em todos os seus itens, os conceitos e valores da Prefeitura Municipal de Itapevi e também, respeitando os atletas inscritos. A contratada será responsável por fornecer layout na ocasião da Ordem de Serviço, para o posicionamento da estrutura que será utilizada para largada, trajeto e chegada.

## **8. Dos Gradis**

400 (quatrocentos) metros gradis em ferro / guarda-corpo;

## **9. Do Pódio de premiação**

01 Pódio de premiação do 1º ao 5º lugar;

## **10. Do Número de peito**

2.500 (dois mil e quinhentos) números de peito papel tyvek, devendo ser separados por cores da seguinte forma, podendo ser mudado a critério da contratante:

- 750 (setecentos e cinquenta) para o público visitante;
- 1.600 (mil e seiscentos) para o público residente;
- 150 (cento e cinquenta) para caminhada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Quantidade estimada de número de peito por percurso (Km):

- 250 unidades de número de peito - 10km
- 500 unidades de número de peito – 5km
- 550 unidades de número de peito - 10km
- 1050 unidades de número de peito - 5km
- 150 unidades de número de peito caminhada

#### 11. Dos chips de cronometragem descartáveis

2350 unidades (dois mil, trezentos e cinquenta)

Quantidade estimada de chip por percurso (Km):

- 250 unidades de chip - 10km
- 500 unidades de chip – 5km
- 550 unidades de chip - 10km
- 1050 unidades de chip - 5km

#### 12. Da cronometragem:

Cronometragem eletrônica para corrida de rua para captar a classificação dos percursos e categorias abaixo:

- a) Nos 10 km, as categorias Visitante-Masculino e Feminino; Residente: Masculino e Feminino serão cronometradas E PREMIADAS do 1º ao 5º;
  - b) Nos 5 km, as categorias Visitante-Masculino e Feminino; Residente: Masculino e Feminino, serão cronometradas E PREMIADAS do 1º ao 5º;
  - c) No PCD 5km Masculino e Feminino, serão cronometradas E PREMIADAS do 1º ao 3º;
- Não haverá duas premiações para o mesmo vencedor.

#### 13. Dos tapetes:

01 (um) tapete de largada e chegada, 02 (dois) tapetes de monitoramento que serão instalados nos extremos do percurso;

#### 14. Dos balcões:

20 balcões/cochos gelo para água (hidratação), com no mínimo 40kg de gelo cada cocho.

#### 15. Das motos:

10 Motos, cada uma com um condutor e 02 capacetes para auxiliar como “batedores”.

#### 16. Da Equipe de coordenadores

Apresentação de equipe de coordenação e staff, vinculada a empresa contratada, obrigatoriamente identificada, em quantidade suficiente para atender as necessidades e as questões técnicas da organização e realização da prova que serão estabelecidas em conjunto com a comissão organizadora:

- a) 01 coordenador de posto de hidratação/dispersão;
- b) 03 coordenadores para entrega de kit do atleta (01 para cada dia de entrega);
- c) 01 coordenador para a chegada/ largada com os devidos equipamentos: Notebooks, cabeamentos, internet, e demais itens que se fizerem necessários para captar a classificação dos participantes;
- d) 01 coordenador técnico para a prova;
- e) 01 coordenador para a equipe de orientadores de público/staff;

#### 17. Dos Staffs de apoio – orientadores de público:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Apresentar pessoal qualificado, obrigatoriamente identificados sob responsabilidade jurídica da contratada:

- a) 15 staffs para largada/chegada;
- b) 05 staffs no guarda volumes;
- c) 06 Staffs na entrega dos kits do atleta no dia 20/02/25, com devido equipamento necessário (Notebooks, cabeamentos) para realizar a entrega, com buscas dos inscritos na base de dados, com baixa registrada na entrega de cada participante;
- d) 07 Staffs na entrega dos kits do atleta no dia 21/02/25, com devido equipamento necessário (Notebooks, cabeamentos) para realizar a entrega, com buscas dos inscritos na base de dados, com baixa registrada na entrega de cada participante;
- e) 07 Staffs na entrega dos kits do atleta no dia 22/02/25 com devido equipamento necessário (Notebooks, cabeamentos) para realizar a entrega, com buscas dos inscritos na base de dados, com baixa registrada na entrega de cada participante;
- f) 40 staffs distribuídos pelo percurso;

A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas à alimentação e transporte da equipe(STAFF);

Apresentar pessoal qualificado, sob responsabilidade jurídica da contratada para a montagem de toda a estrutura, nos itens de responsabilidade da mesma, para o percurso da prova e montagem da comunicação visual, guarda volumes, entrega dos kits dos atletas, além da premiação para os participantes, montando espaço específico que atendam às necessidades do evento, bem como, orientar a montagem dos itens que são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Obs.: A distribuição do pessoal (Staff) poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da logística do evento e suas readequações.

A desmontagem da estrutura de responsabilidade da Contratada deverá ocorrer imediatamente após o término da prova, exceto a estrutura de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

#### **18. Das camisetas:**

Camisetas deverão ser confeccionadas em Dry Fit ou similar, com tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, conforme layout a ser enviado posteriormente junto a emissão da autorização de serviço.

**Necessário apresentar amostra da camiseta, para aprovação do tecido.**

#### **19. Da Divulgação:**

Dar-se a pela internet, através do site oficial da Prefeitura do Município de Itapevi

#### **20. Das premiações:**

##### **Categorias:**

##### **10 KM**

- 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Residente Itapevi (Masculino);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

-1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Residente Itapevi (Feminino);

-1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Visitante (Masculino);

-1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Visitante (Feminino);

#### **5 KM**

-1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Residente (Masculino);

-1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Residente (Feminino);

-1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Visitante (Masculino);

-1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Visitante (Feminino);

#### **5KM PCD GERAL**

-1º, 2º e 3º lugar: Categoria Geral (Masculino);

-1º, 2º e 3º lugar: Categoria Geral (Feminino);

Para inscritos na categoria 5km PCD Geral, deverá ser apresentado laudo, no momento da inscrição presencial.

Medalhas-2.500 (duas mil e quinhentas) medalhas de participação

Medalha Produzida em metal ZAMAC (Fundida).

- Espessura 5mm, com gravação das informações do evento e brasão de Itapevi em alto relevo.

- Tamanho de aproximadamente 10 x 8 cm (5% para mais ou para menos); peso aproximado de 100 a 110 gramas (sem a fita) e espessura em 5,0 mm.

Personalização fundida na peça, com alto-relevo:

Na frente: com os dizeres "7ª Corrida Oficial" – "Itapevi 2025" e um atleta no centro, ambos em alto-relevo; Atrás: o brasão da Prefeitura Municipal de Itapevi ao centro, e abaixo os dizeres "Persistência, Determinação e Superação" - Na cor prata com pinturas em azul marinho e azul França (cores poderão ser alteradas a critério da administração) nos dizeres e brasão.

Acompanhada Fita de Cetim com 2,5 cm de Largura, personalizada com o logo da Prefeitura Municipal de Itapevi, logo da corrida e a frase: "Persistência, Determinação e Superação", com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.

O layout será enviado posteriormente junto a autorização de serviço.

Obs.: o modelo das medalhas poderá ser mudado para melhor adequação, mas sempre mantendo minimamente os materiais descritos e a qualidade.

#### **Troféu – 40 unid. para premiação do 1º ao 5º lugar**

Troféu de aproximadamente 19 cm para premiação de 1º ao 5º lugar.

Troféu com base em MDF de cor amadeirada nas medidas de aproximadamente 30 centímetros de comprimento por 8 centímetros de largura e 3,5 centímetros de altura. Com placa medidas aproximadas de 25 centímetros de comprimento e 3 centímetros de altura em latão esmaltada com os dizeres referente a corrida (layout serão enviados posteriormente) brasão da cidade, categoria e colocação na corrida. Estrutura do troféu em ZAMAC na cor Bronze, espessura de aproximadamente 8mm, com detalhes em baixo e alto relevo, com 27,5 centímetros de largura x 15,5 centímetros de altura.

O layout será enviado posteriormente junto a autorização de serviço.

Obs.: o modelo dos troféus poderá ser mudado para melhor adequação, mas sempre mantendo minimamente os materiais descritos e a qualidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### **Troféu – 06 unid. para premiação do 1º ao 3º lugar – Por idade**

Troféu de aproximadamente 19 cm para premiação de 1º ao 5º lugar.

Troféu com base em MDF de cor amadeirada nas medidas de aproximadamente 30 centímetros de comprimento por 8 centímetros de largura e 3,5 centímetros de altura. Com placa medidas aproximadas de 25 centímetros de comprimento e 3 centímetros de altura em latão esmaltada com os dizeres referente a corrida (layout serão enviados posteriormente) brasão da cidade, categoria e colocação na corrida. Estrutura do troféu em ZAMAC na cor Bronze, espessura de aproximadamente 8mm, com detalhes em baixo e alto relevo, com 27,5 centímetros de largura x 15,5 centímetros de altura.

O layout será enviado posteriormente junto a autorização de serviço.

Obs.: o modelo dos troféus poderá ser mudado para melhor adequação, mas sempre mantendo minimamente os materiais descritos e a qualidade.

#### **21. Do Kit frutas**

O kit deverá conter 01 (uma) banana tipo nanica, sem amassados e marcas; higienizadas e embaladas com filme poliolefinico transparente e 01 (uma) barra de cereal com no mínimo 20g, sabores: banana com aveia ou chocolate ou morango.

#### **22. Das obrigações da Contratante**

**22.1.** Fica responsável pela regularização e fiscalização da prestação de serviço que irá assegurar que a empresa responsável cumpra com as condições contratuais, padrão de qualidade e requisitos de segurança;

**22.2.** Fazer ajustes se necessário, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorram mudanças significativas que gerem impactos nos custos ou na receita;

**22.3.** Fornecer faixas e outros tipos de comunicação visual, sistema de som, DJ e sistema de energia, pódio e backdrop, tendas, sanitários, mesas e cadeiras, lixeiras, limpeza pós prova, sinalização de vias, ambulância e atendimento médico de urgência e água mineral (hidratação) caberá à Contratada definir apenas o posicionamento físico dos itens mencionados.

**22.4.** Efetuar os pagamentos devidos pela prestação de serviço;

#### **23. Vigência Contratual:**

A vigência será de 06 meses a partir da assinatura do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO II**

**DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE**

<b>DECRÉSCIMO</b>
R\$ 2.000,00

**Observação: o decréscimo será sobre o valor global**

Observação: Os lances serão sobre o valor global ofertado e a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da sessão para apresentar a proposta readequada, com descontos lineares com o mesmo percentual de desconto ofertado para o valor global durante a sessão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA QUE COMPREENDA A INTEGRIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

**Pregão Eletrônico 01/2025**  
**Processo SUPRI 004/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 7ª CORRIDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da licitante \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do pregão eletrônico supra citado, declaro que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)

**ANEXO IV**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico 01/2025

Processo SUPRI 004/2025

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 7ª CORRIDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida à Av./Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., e-mail:....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 7ª CORRIDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, de acordo com as exigências do presente edital, INCLUSIVE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Item	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de inscrição online com divulgação dos resultados	1	sv		
2	Homologação da documentação junto a federação com alvará emitido antecipadamente e apólice de seguro para participantes e staffs	1	sv		
3	Elaboração de um regulamento para a prova	1	Un.		
4	Gradis/guarda corpo	400	sv		
5	Pódio de premiação (01 Pódio de premiação do 1º ao 5º lugar)	1	sv		
6	Número de peito (dois mil e quinhentos) números de peito papel tyvek.)	2500	sv		
7	Chip descartável para cronometragem	2350	sv		
8	1(um) tapete de largada e chegada, 2(dois) tapetes de monitoramento de percurso	3	sv		
9	Balcões com gelo para água, com no mínimo 40 kg de gelo em cada balcão (distribuídos no trajeto e concentração)	20	sv		
10	Motos, cada uma com um condutor e 02 capacetes.	10	sv		
11	Coordenadores e orientadores de público (staff) de apoio.	7	sv		
12	Pessoal qualificado, sob responsabilidade jurídica da contratada: 15 staffs para largada/chegada 05 staffs no guarda volume 06 staffs na entrega dos kits de atletas 20/02/2025 07 staffs na entrega dos kits de atletas 21/02/2025 07 staffs na entrega dos kits de atletas 22/02/2025 40 staffs distribuídos pelo percurso (Quantidade de staff pode ser alterado a critério e necessidade da administração)	80	Un.		
13	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO PP	70	Un.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO P	230	Un.		
15	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO M	850	Un.		
16	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO G	1025	Un.		
17	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO GG	275	Un.		
18	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO EGG	50	Un.		
19	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO PP	5	Un.		
20	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO P	5	Un.		
21	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no	5	Un.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO M				
22	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO G	10	Un.		
23	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO GG	10	Un.		
24	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO EGG	4	Un.		
25	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO 4G	1	Un.		
26	Medalhas-2.500 (duas mil e quinhentas) medalhas de participação	2500	Un.		
27	Troféu de aproximadamente 19 cm para premiação de 1º ao 5º lugar. Troféu com base em MDF de cor amadeirada nas medidas de aproximadamente 30 centímetros de comprimento por 8 centímetros de largura e 3,5 centímetros de altura. Com placa de identificação nas medidas aproximadas de 25 centímetros de comprimento e 3 centímetros de altura em latão esmaltada com os dizeres referente a corrida, brasão da cidade e categoria e colocação na corrida. Estrutura do troféu em ZAMAC na cor Bronze, espessura de aproximadamente 8mm, com detalhes em baixo e alto relevo, com 27,5 centímetros de largura x 15,5 centímetros de altura (layout serão enviados posteriormente).	40	Un.		
28	Troféu de aproximadamente 19 cm para premiação de 1º ao 3º lugar. Troféu com base em MDF de cor amadeirada nas medidas de aproximadamente 30 centímetros de comprimento por 8 centímetros de largura e 3,5 centímetros de altura, com placa nas medidas aproximadas de 25 centímetros de comprimento e 3 centímetros de altura em latão esmaltada com os dizeres referente a corrida, brasão da cidade, categoria e colocação na corrida. Estrutura do troféu em ZAMAC na cor Bronze, espessura de aproximadamente 8mm, com detalhes em baixo e alto relevo, com 27,5 centímetros de largura x 15,5 centímetros de altura (layout serão enviados posteriormente).	6	Un.		
29	Kit de frutas	2500	Un.		
<b>Total geral</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**Total geral anual por extenso:** \_\_\_\_\_

**1-** Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de \_\_\_\_\_. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a execução dos serviços.

**2-** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da sessão de abertura da licitação.

**3-** Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... n° .....

NOME DA AGÊNCIA ..... n° .....

NÚMERO DA CONTA .....,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

Nome e Cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Pregão Eletrônico 01/2025**

**Processo SUPRI 004/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 7ª CORRIDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS**

**Pregão Eletrônico 01/2025**

**Processo SUPRI 004/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 7ª CORRIDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da licitante \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do pregão eletrônico supra citado,

- a) (\_\_\_) Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 **OU\***
- b) (\_\_\_) Declaro que contamos com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006**

**Pregão Eletrônico 01/2025**  
**Processo SUPRI 004/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 7ª CORRIDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nos termos do §2º do artigo 4 da Lei Federal 14.133/2021, declaramos que, no ano calendário de realização da presente licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO  
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico 01/2025**

**Processo SUPRI 004/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO  
DA 7ª CORRIDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante), sediada na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), vem por meio desta declarar que  
tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do  
presente pregão eletrônico.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO IX**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

**Pregão Eletrônico 01/2025**

**Processo SUPRI 004/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 7ª CORRIDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.**

**Razão Social da empresa:** \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Dados bancários da empresa:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ N° do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

**Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

#### INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº xx/2025

#### Pregão Eletrônico nº 01/2025

#### Processo SUPRI 004/2025

#### SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Esportes e Lazer

Contrato de Empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI e a Empresa ..... na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28 com Paço na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer senhor Anderson Cavanha, portador do CPF nº .....

CONTRATADA: ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à ....., Estado de ....., na cidade de ....., no bairro ....., CEP: ....., Telefone: ....., e-mail: ....., legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor .....portador da cédula do CPF nº .....

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 7ª CORRIDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pelo que se declara em condições de executar o objeto, em estreita observância com o indicado no Termo de Referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

#### 1.2. Das quantidades e valores contratados

Item	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de inscrição online com divulgação dos resultados	1	sv		
2	Homologação da documentação junto a federação com alvará emitido antecipadamente e apólice de seguro para participantes e staffs	1	sv		
3	Elaboração de um regulamento para a prova	1	Un.		
4	Gradis/guarda corpo	400	sv		
5	Pódio de premiação (01 Pódio de premiação do 1º ao 5º lugar)	1	sv		
6	Número de peito (dois mil e quinhentos) números de peito papel tyvek.)	2500	sv		
7	Chip descartável para cronometragem	2350	sv		
8	1(um) tapete de largada e chegada, 2(dois) tapetes de monitoramento de percurso	3	sv		
9	Balcões com gelo para água, com no mínimo 40 kg de gelo em cada balcão (distribuídos no trajeto e concentração)	20	sv		
10	Motos, cada uma com um condutor e 02 capacetes.	10	sv		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11	Coordenadores e orientadores de público (staff) de apoio.	7	sv		
12	Pessoal qualificado, sob responsabilidade jurídica da contratada: 15 staffs para largada/chegada 05 staffs no guarda volume 06 staffs na entrega dos kits de atletas 20/02/2025 07 staffs na entrega dos kits de atletas 21/02/2025 07 staffs na entrega dos kits de atletas 22/02/2025 40 staffs distribuídos pelo percurso (Quantidade de staff pode ser alterado a critério e necessidade da administração)	80	Un.		
13	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO PP	70	Un.		
14	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO P	230	Un.		
15	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO M	850	Un.		
16	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO G	1025	Un.		
17	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO GG	275	Un.		
18	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO EGG	50	Un.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliâmidã, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótã elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corridã Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO PP	5	Un.		
20	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliâmidã, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótã elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corridã Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO P	5	Un.		
21	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliâmidã, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótã elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corridã Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO M	5	Un.		
22	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliâmidã, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótã elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corridã Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO G	10	Un.		
23	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliâmidã, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótã elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corridã Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO GG	10	Un.		
24	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliâmidã, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótã elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corridã Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO EGG	4	Un.		
25	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliâmidã, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótã elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corridã Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO 4G	1	Un.		
26	Medalhas-2.500 (duas mil e quinhentas) medalhas de participação	2500	Un.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

27	Troféu de aproximadamente 19 cm para premiação de 1º ao 5º lugar. Troféu com base em MDF de cor amadeirada nas medidas de aproximadamente 30 centímetros de comprimento por 8 centímetros de largura e 3,5 centímetros de altura. Com placa de identificação nas medidas aproximadas de 25 centímetros de comprimento e 3 centímetros de altura em latão esmaltada com os dizeres referente a corrida, brasão da cidade e categoria e colocação na corrida. Estrutura do troféu em ZAMAC na cor Bronze, espessura de aproximadamente 8mm, com detalhes em baixo e alto relevo, com 27,5 centímetros de largura x 15,5 centímetros de altura (layout serão enviados posteriormente).	40	Un.		
28	Troféu de aproximadamente 19 cm para premiação de 1º ao 3º lugar. Troféu com base em MDF de cor amadeirada nas medidas de aproximadamente 30 centímetros de comprimento por 8 centímetros de largura e 3,5 centímetros de altura, com placa nas medidas aproximadas de 25 centímetros de comprimento e 3 centímetros de altura em latão esmaltada com os dizeres referente a corrida, brasão da cidade, categoria e colocação na corrida. Estrutura do troféu em ZAMAC na cor Bronze, espessura de aproximadamente 8mm, com detalhes em baixo e alto relevo, com 27,5 centímetros de largura x 15,5 centímetros de altura (layout serão enviados posteriormente).	6	Un.		
29	Kit de frutas	2500	Un.		
<b>Total geral</b>					

### 1.3. Da realização

**1.3.1.** A corrida está prevista para acontecer às **7h do dia 16/03/2025**, podendo esta data de realização da prova ser alterada somente a critério da contratante, por motivo de força maior, questões de logística e/ou mudança no calendário de eventos oficiais;

**1.3.2.** A prova terá duas opções de percurso, sendo: trajetos de aproximadamente 5 km e 10 km. Endereços e croquis de localização serão enviados na emissão da Autorização dos Serviços;

**1.3.3.** A Contratada deverá estar no local do evento com 03 (três) horas de antecedência para montagem da estrutura de sua responsabilidade e/ou orientação de eventuais ajustes na montagem da estrutura de responsabilidade da Contratante;

**1.3.4.** Os itens não previstos no Termo de Referência serão de responsabilidade da Contratante, tais como: fixas e outros tipos de comunicação visual, sistema de som, DJ, sistema de energia, pódio e backdrop, tendas, sanitários, mesas e cadeiras, lixeiras, limpeza pós prova, sinalização de vias, ambulância e atendimento médico de urgência, água mineral (hidratação);

**1.3.5.** Caberá à Contratada definir apenas o posicionamento físico dos itens supramencionados.

### 1.4. Do período de inscrições

**1.4.1. Presenciais (residentes de Itapevi 10 km, 5 km e PCD) de 20/02/2025 a 22/02/2025 – das 9h às 22h** (podendo ser alterado) e (local a ser definido, sob responsabilidade da contratante;

**1.4.2. Público visitante 10 Km e 5 Km:** abertura em **24/02/2025** até o término de vagas, podendo ser alterado a critério da Contratante.

### 1.5. Da entrega dos kits

**1.5.1.** Fica a contratada responsável pela entrega antecipada de kits (camiseta, número de peito e chip) **nos dias 13, 14 e 15/03/2025** (em local a ser definido) no horário das 9h às 22h, sob a supervisão da Contratante, podendo ser alterado a critério da Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### **1.6. Do Sistema de inscrição:**

**1.6.1.** Disponibilizar um site para que os interessados em participar da prova possam efetuar a inscrição online, através de formulário que minimamente deverá conter:

- Categoria escolhida;
- Nome completo;
- Sexo;
- Data de nascimento;
- Número de RG e/ou CPF;
- Endereço;
- Campo para 02 (dois) telefones;
- E-mail;

**1.6.2.** A Contratada deverá fazer a filtragem e comprovação das informações fornecidas nos cadastros on-line para validação da inscrição, respeitando a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados; e, no caso de inconsistência de dados o cadastro será anulado e informado através de relatório fundamentado à Contratante.

**1.6.3.** No caso de anulação de inscrição, a contratada ficará responsável por comunicar imediatamente o inscrito através de WhatsApp e/ou e-mail, anexando o Print do mesmo no relatório que será enviado à Contratante.

**1.6.4.** A idade mínima para participação é de 16 anos, neste caso, a inscrição deverá ser acompanhada de autorização do responsável anexa, estará disponível para baixar no site da corrida, deverá ser apresentado na retirada do kit;

**1.6.5.** As inscrições poderão também ocorrer de forma presencial, em casos específicos, onde serão realizadas pela Contratante, em locais e data a serem definidos pela mesma de acordo com disponibilidade de vagas.

**1.6.6.** Será indicado um servidor da Prefeitura do Município de Itapevi para acompanhar e supervisionar o processo das inscrições;

**1.6.7.** Após o processamento dos resultados, a contratada é obrigada a entregar a classificação, imediatamente ao término da corrida, após a homologação pela Federação Paulista de Atletismo para a contratante, para a devida divulgação no site oficial da prefeitura.

**1.6.8.** A caminhada será para residentes com inscrição presencial.

#### **1.7. Da Documentação junto a Federação**

**1.7.1.** Todos os serviços necessários e regulamento aprovado junto à federação com alvará emitido antecipadamente e apólice de seguro para participantes, staffs e coordenadores.

#### **1.8. Do regulamento:**

**1.8.1.** Elaboração de um regulamento para a prova, que considere as regras estabelecidas para este tipo de evento pela Federação Paulista de Atletismo em todos os seus itens, os conceitos e valores da Prefeitura Municipal de Itapevi e também, respeitando os atletas inscritos.

**1.8.2.** A contratada será responsável por fornecer layout na ocasião da Ordem de Serviço, para o posicionamento da estrutura que será utilizada para largada, trajeto e chegada.

#### **1.9. Dos Gradis**

401 (quatrocentos) metros gradis em ferro / guarda-corpo;

#### **1.10. Do Pódio de premiação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01 Pódio de premiação do 1º ao 5º lugar;

#### 1.11. Do Número de peito

2.500 (dois mil e quinhentos) números de peito papel tyvek, devendo ser separados por cores da seguinte forma, podendo ser mudado a critério da contratante:

- 750 (setecentos e cinquenta) para o público visitante;
- 1.600 (mil e seiscentos) para o público residente;
- 150 (cento e cinquenta) para caminhada;

Quantidade estimada de número de peito por percurso (Km):

- 250 unidades de número de peito - 10km
- 500 unidades de número de peito - 5km
- 550 unidades de número de peito - 10km
- 1050 unidades de número de peito - 5km
- 150 unidades de número de peito caminhada

#### 1.12. Dos chips de cronometragem descartáveis

2350 unidades (dois mil, trezentos e cinquenta)

Quantidade estimada de chip por percurso (Km):

- 250 unidades de chip - 10km
- 500 unidades de chip - 5km
- 550 unidades de chip - 10km
- 1050 unidades de chip - 5km

#### 1.13. Da cronometragem:

Cronometragem eletrônica para corrida de rua para captar a classificação dos percursos e categorias abaixo:

- a) Nos 10 km, as categorias Visitante-Masculino e Feminino; Residente: Masculino e Feminino serão cronometradas E PREMIADAS do 1º ao 5º;
- b) Nos 5 km, as categorias Visitante-Masculino e Feminino; Residente: Masculino e Feminino, serão cronometradas E PREMIADAS do 1º ao 5º;
- c) No PCD 5km Masculino e Feminino, serão cronometradas E PREMIADAS do 1º ao 3º;

Não haverá duas premiações para o mesmo vencedor.

#### 1.14. Dos tapetes:

01 (um) tapete de largada e chegada, 02 (dois) tapetes de monitoramento que serão instalados nos extremos do percurso;

#### 1.15. Dos balcões:

20 balcões/cochos gelo para água (hidratação), com no mínimo 40kg de gelo cada cocho.

#### 1.16. Das motos:

10 Motos, cada uma com um condutor e 02 capacetes para auxiliar como "batedores".

#### 1.17. Da Equipe de coordenadores

Apresentação de equipe de coordenação e staff, vinculada a empresa contratada, obrigatoriamente identificada, em quantidade suficiente para atender as necessidades e as questões técnicas da organização e realização da prova que serão estabelecidas em conjunto com a comissão organizadora:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- f) 01 coordenador de posto de hidratação/dispersão;
- g) 03 coordenadores para entrega de kit do atleta (01 para cada dia de entrega);
- h) 01 coordenador para a chegada/ largada com os devidos equipamentos: Notebooks, cabeamentos, internet, e demais itens que se fizerem necessários para captar a classificação dos participantes;
- i) 01 coordenador técnico para a prova;
- j) 01 coordenador para a equipe de orientadores de público/staff;

#### **1.18. Dos Staffs de apoio – orientadores de público:**

Apresentar pessoal qualificado, obrigatoriamente identificados sob responsabilidade jurídica da contratada:

- g) 15 staffs para largada/chegada;
- h) 05 staffs no guarda volumes;
- i) 06 Staffs na entrega dos kits do atleta no dia 20/02/25, com devido equipamento necessário (Notebooks, cabeamentos) para realizar a entrega, com buscas dos inscritos na base de dados, com baixa registrada na entrega de cada participante;
- j) 07 Staffs na entrega dos kits do atleta no dia 21/02/25, com devido equipamento necessário (Notebooks, cabeamentos) para realizar a entrega, com buscas dos inscritos na base de dados, com baixa registrada na entrega de cada participante;
- k) 07 Staffs na entrega dos kits do atleta no dia 22/02/25 com devido equipamento necessário (Notebooks, cabeamentos) para realizar a entrega, com buscas dos inscritos na base de dados, com baixa registrada na entrega de cada participante;
- l) 40 staffs distribuídos pelo percurso;

A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas à alimentação e transporte da equipe (STAFF);

Apresentar pessoal qualificado, sob responsabilidade jurídica da contratada para a montagem de toda a estrutura, nos itens de responsabilidade da mesma, para o percurso da prova e montagem da comunicação visual, guarda volumes, entrega dos kits dos atletas, além da premiação para os participantes, montando espaço específico que atendam às necessidades do evento, bem como, orientar a montagem dos itens que são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Obs.: A distribuição do pessoal (Staff) poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da logística do evento e suas readequações.

A desmontagem da estrutura de responsabilidade da Contratada deverá ocorrer imediatamente após o término da prova, exceto a estrutura de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

#### **1.19. Das camisetas:**

Camisetas deverão ser confeccionadas em Dry Fit ou similar, com tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, conforme layout a ser enviado posteriormente junto a emissão da autorização de serviço.

**Necessário apresentar amostra da camiseta, para aprovação do tecido.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### 1.20. Da Divulgação:

Dar-se a pela internet, através do site oficial da Prefeitura do Município de Itapevi

#### 1.21. Das premiações:

##### Categorias:

##### 10 KM

- 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Residente Itapevi (Masculino);

- 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Residente Itapevi (Feminino);

- 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Visitante (Masculino);

- 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Visitante (Feminino);

##### 5 KM

- 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Residente (Masculino);

- 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Residente (Feminino);

- 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Visitante (Masculino);

- 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Visitante (Feminino);

##### 5KM PCD GERAL

- 1º, 2º e 3º lugar: Categoria Geral (Masculino);

- 1º, 2º e 3º lugar: Categoria Geral (Feminino);

Para inscritos na categoria 5km PCD Geral, deverá ser apresentado laudo, no momento da inscrição presencial.

Medalhas-2.500 (duas mil e quinhentas) medalhas de participação

Medalha Produzida em metal ZAMAC (Fundida).

- Espessura 5mm, com gravação das informações do evento e brasão de Itapevi em alto relevo.

- Tamanho de aproximadamente 10 x 8 cm (5% para mais ou para menos); peso aproximado de 100 a 110 gramas (sem a fita) e espessura em 5,0 mm.

Personalização fundida na peça, com alto-relevo:

Na frente: com os dizeres "7ª Corrida Oficial" – "Itapevi 2025" e um atleta no centro, ambos em alto-relevo; Atrás: o brasão da Prefeitura Municipal de Itapevi ao centro, e abaixo os dizeres "Persistência, Determinação e Superação" - Na cor prata com pinturas em azul marinho e azul França (cores poderão ser alteradas a critério da administração) nos dizeres e brasão.

Acompanhada Fita de Cetim com 2,5 cm de Largura, personalizada com o logo da Prefeitura Municipal de Itapevi, logo da corrida e a frase: "Persistência, Determinação e Superação", com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.

O layout será enviado posteriormente junto a autorização de serviço.

Obs.: o modelo das medalhas poderá ser mudado para melhor adequação, mas sempre mantendo minimamente os materiais descritos e a qualidade.

##### Troféu – 40 unid. para premiação do 1º ao 5º lugar

Troféu de aproximadamente 19 cm para premiação de 1º ao 5º lugar.

Troféu com base em MDF de cor amadeirada nas medidas de aproximadamente 30 centímetros de comprimento por 8 centímetros de largura e 3,5 centímetros de altura. Com placa medidas aproximadas de 25 centímetros de comprimento e 3 centímetros de altura em latão esmaltada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

com os dizeres referente a corrida (layout serão enviados posteriormente) brasão da cidade, categoria e colocação na corrida. Estrutura do troféu em ZAMAC na cor Bronze, espessura de aproximadamente 8mm, com detalhes em baixo e alto relevo, com 27,5 centímetros de largura x 15,5 centímetros de altura.

O layout será enviado posteriormente junto a autorização de serviço.

Obs.: o modelo dos troféus poderá ser mudado para melhor adequação, mas sempre mantendo minimamente os materiais descritos e a qualidade.

#### **Troféu – 06 unid. para premiação do 1º ao 3º lugar – Por idade**

Troféu de aproximadamente 19 cm para premiação de 1º ao 5º lugar.

Troféu com base em MDF de cor amadeirada nas medidas de aproximadamente 30 centímetros de comprimento por 8 centímetros de largura e 3,5 centímetros de altura. Com placa medidas aproximadas de 25 centímetros de comprimento e 3 centímetros de altura em latão esmaltada com os dizeres referente a corrida (layout serão enviados posteriormente) brasão da cidade, categoria e colocação na corrida. Estrutura do troféu em ZAMAC na cor Bronze, espessura de aproximadamente 8mm, com detalhes em baixo e alto relevo, com 27,5 centímetros de largura x 15,5 centímetros de altura.

O layout será enviado posteriormente junto a autorização de serviço.

Obs.: o modelo dos troféus poderá ser mudado para melhor adequação, mas sempre mantendo minimamente os materiais descritos e a qualidade.

#### **1.22. Do Kit frutas**

O kit deverá conter 01 (uma) banana tipo nanica, sem amassados e marcas; higienizadas e embaladas com filme poliolefinico transparente e 01 (uma) barra de cereal com no mínimo 20g, sabores: banana com aveia ou chocolate ou morango.

#### **1.23. Das obrigações da Contratante**

**1.23.1.** Fica responsável pela regularização e fiscalização da prestação de serviço que irá assegurar que a empresa responsável cumpra com as condições contratuais, padrão de qualidade e requisitos de segurança;

**1.23.2.** Fazer ajustes se necessário, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorram mudanças significativas que gerem impactos nos custos ou na receita;

**1.23.3.** Fornecer faixas e outros tipos de comunicação visual, sistema de som, DJ e sistema de energia, pódio e backdrop, tendas, sanitários, mesas e cadeiras, lixeiras, limpeza pós prova, sinalização de vias, ambulância e atendimento médico de urgência e água mineral (hidratação) caberá à Contratada definir apenas o posicionamento físico dos itens mencionados.

**1.23.4.** Efetuar os pagamentos devidos pela prestação de serviço;

## **CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1.** Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Descritivo do objeto e Termo de Referência (ANEXO I), proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

#### **Parágrafo Único**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**CONTRATADA**, alterações nos objetos, especificações, prazos ou normas gerais da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA III - DO VALOR

**3.1.** O valor total, de acordo com o preço ofertado, para fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA IV - DAS ENTREGAS NÃO PREVISTAS

**4.** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado mediante o serviço efetivamente realizado apresentação de Nota Fiscal, em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente foram informados na Proposta Comercial, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Esportes e Lazer;

**5.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

**5.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, em horário comercial, cabendo somente a **CONTRATADA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

### CLÁUSULA VI – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

**6.1.** O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, de comum acordo e manifestado com antecedência de, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes de seu término.

**6.2.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de vigência contratual.

### CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**7.1.** O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 107 da lei 14.133)21.

### CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**8.1.** A Contratada obrigará-se a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório;

**8.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de execução dos serviços a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**8.3.** Ocorrendo o descrito no Item anterior a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;

**8.4.** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento do objeto, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros;

**8.5.** À **Secretaria de Esportes e Lazer** caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21:

**a) provisoriamente**, recebidos por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências do Termo de Referência;

**b) definitivamente**, de forma expressa, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

**8.6.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Esportes e Lazer** poderá:

**8.6.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

**8.6.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**8.7.** As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**8.8.** A recusa da **CONTRATADA** em atender ao estabelecido no **item 8.8.** levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A **CONTRATADA**, além das obrigações contidas no edital, se obriga a:

**9.1.1.** Atender plenamente o descrito do Edital;

**9.1.2.** Assegurar o objeto deste Contrato e a sua conservação;

**9.1.3.** Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos objetos deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;

**9.1.4.** Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

**9.1.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

**9.2.** Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 5.848 de 15 de Dezembro de 2023, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, **além de cumprir com as demais obrigações.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3.** Comunicar a **CONTRATADA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

- 11.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2.** A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
- 11.2.1.** Além da penalidade prevista no item 11.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**;
- 11.2.2.** As penalidades previstas nos **subitens 11.2 e 11.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;
- 11.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 11.4.** O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:
- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

diretamente;

- b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **CONTRATADA**, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**11.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa;

**11.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;

**11.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

**11.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

**11.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **CONTRATADA**, quando por esta solicitada;

**11.8.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora;

**11.9.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **CONTRATADA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## CLÁUSULA XII - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

**12.1.** As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

- a)** Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a **CONTRATADA** será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias;
- b)** A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela **CONTRATADA** e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com prévia anuência da secretaria interessada;
- c)** Quando da aplicação das multas, a **CONTRATADA** será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela **CONTRATANTE**, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

d) Da aplicação de multas, caberá recurso à **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a **CONTRATANTE**, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

### CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. À Secretaria de Esportes e Lazer caberá o recebimento do objeto, ficando a **CONTRATADA** responsável pela entrega até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da **CONTRATANTE**. A Comissão de Recebimento, será constituída por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Itapevi, nomeados pelo Senhor Prefeito;

13.2. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

### CLÁUSULA XIV - DO SUPORTE LEGAL

14.1. A presente contratação está sendo formalizada por Pregão, com supedâneo no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e subseqüentes alterações.

### CLÁUSULA XV - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. À Secretaria de Esportes e Lazer caberá o recebimento do objeto, ficando a **CONTRATADA** responsável pela entrega até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da **CONTRATANTE**. A Comissão de Recebimento, será constituída por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Itapevi, nomeados pelo Senhor Prefeito.

### CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
12	01	00	27	813	0013	2002	3.3.90.39.99	00265	01	1100000

### CLÁUSULA XVII - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O **CONTRATANTE** poderá extinguir unilateralmente o presente contrato, nos termos do art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no art. 139, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

### CLÁUSULA XVIII - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

18.1. Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

### CLÁUSULA XIX – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. AS partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### CLÁUSULA XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, logo aplicando-se a este todas as prerrogativas previstas no art. 104, bem como o Decreto Municipal nº 5.848/2023, aplicados inclusive aos casos omissos.

**20.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

**20.3.** Fazem parte integrante deste contrato o Edital e seus Anexos, aos quais as partes estão vinculadas.

**20.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA XXI - DO FORO

**21.1.** Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal.

Itapevi, XX de XXXXXXX de 2025.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
Secretário de Esportes e Lazer

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Representante

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## ANEXO XI

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 7ª CORRIDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

**a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.